



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.**

Presidente: Jorge Uatanabi do Prado

Vice Presidente – Moacir João Gregório

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação as Atas da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte seis e da 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte seis, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; **EXPEDIENTE DO PREFEITO:** Projeto de Lei Nº 35/2026, de autoria do Executivo Municipal, “Altera o artigo 1º da Lei 3255 de 08 de agosto de 2024 e dá outras providências”; Projeto de Lei Nº 36/2026, de autoria do Executivo Municipal, "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"; Projeto de Lei Nº 37/2026, de autoria do Executivo Municipal, “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”; Repasse de verbas referente ao mês de abril de 2026; Ofício nº 134/2026, (Resposta ao Requerimento nº 29/2026, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 136/2026 (Resposta ao Requerimento nº 27/2026, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima); Ofício nº 142/2026 (Resposta ao Requerimento nº 30/2026, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado); Lei Ordinária 3.371; Decretos 7.775 a 7.785; Ofício nº 27/2026 da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social solicitando o uso do Plenário no dia 28/05/2026 para o Processo Eleitoral dos membros da sociedade civil para representar o Conselho de gestão 2026/2028; Convite encaminhado pela Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para participar do Torneio de Pesca que ocorrerá no dia 17 de maio de 2026 (domingo), a partir das 7h no Lago Maracá;



## **Câmara Municipal de Guaiara**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EXPEDIENTE DE OUTROS: E-mail recebido da Secretaria do Tesouro Nacional informando sobre a republicação dos mapeamentos dos demonstrativos do RREO e do RGF - MDF 15ª edição; E-mail recebido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informando sobre abertura de inscrições para a Segunda edição do INOVA SP, que ocorrerá em 18 de maio na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP); OFÍCIO Nº 33BPMI- 70/40/26 da Polícia Militar - Relação de emprego de Policiais Militares Atividade Delegada referente ao mês de abril/2026; OFÍCIO Nº 33BPMI- 73/40/26 da Polícia Militar - Gratificação referente ao Pró-Labore do mês de abril/2026; E-mail recebido da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de São Paulo a respeito do evento voltado à articulação e ao fortalecimento da agenda feminina no âmbito legislativo, que será realizado na Câmara Municipal de São Paulo; Convite para a celebração dos 35 anos da OAB Guaiara – FeijOAB; Convite da Escola do Legislativo de Barretos, em parceria com o Programa Interlegis, para a Oficina Interlegis – Mídias Sociais, que ocorrerá nos dias 2 e 3 de junho, em Barretos/SP; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Resolução 08/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Guaiara, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências; Requerimento nº 32/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 33/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 34/26, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 35/26 e 36/26, ambos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 37/26, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimento nº 38/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Indicações nº 138/26 e 139/26, ambas de autoria do Vereador Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 140/26, 141/26 e 142/26, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 143/26 e 144/26, ambas de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 145/26, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 146/26 e 147/26, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 148/26 e 149/26, ambas de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 150/26 e 151/26, ambas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 152/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 153/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 154/26, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 156/26 e



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

157/26, ambas de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 158/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente informou não haver matéria a ser apreciada na Ordem do Dia, passando, em seguida, às explicações pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Marcelo Machado de Oliveira, Anderson Aparecido de Lima, Moacir João Gregório (Tribuna), Rafael Talarico, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, José Pugliesi de Oliveira Neto, Francisco Borges de Sousa Filho, Clarino Lopes Teixeira, André Luiz Gregório (Tribuna), e Jorge Uatanabi do Prado usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, doze de maio de dois mil e vinte e seis.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
**Presidente**

**José Pugliesi de Oliveira Neto**  
**1º Secretário**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br gabinete@guaira.sp.gov.br



**Guairá, 11 de maio de 2026.**

**Ofício: 145/2026**

**Assunto: Projeto de Lei nº 38/2026**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 64.840,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para custeio com a manutenção do Programa de Guarda Subsidiada, criado pela Lei nº 3366 de 01 de abril de 2026 com a utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Jorge Uatanabi do Prado*  
*Presidente da Câmara Municipal – Guairá/SP*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br gabinete@guaira.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 38 DE 11 DE MAIO DE 2026

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$64.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	12	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
14.243.0029.2054.0000			Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	64.840,00
93			RECURSOS PRÓP DE FUNDOS ESP DE DESPESA-VINCULADOS–exerc anteriores	
100	012		FMDCA	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **64.840,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de maio de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



---

Guairá, 20 de maio de 2026.

**Ofício: 152/2026**

**Assunto: Projeto de Lei nº 39/2026**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para despesas de custeio na Atenção Básica do Dep. de Saúde, como a aquisição de material de consumo e material para distribuição gratuita com a utilização de recursos da Emenda Parlamentar nº 202690600004 do Deputado Guilherme Derrite.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Vereador Jorge Uatanabi do Prado***  
***Presidente da Câmara Municipal – Guairá/SP***



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br secretaria@guaيرا.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 39 DE 20 DE MAIO DE 2026

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 046	INCREM.CUSTEIO-AT.BAS-EMENDA-90600004/26	

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 046	INCREM.CUSTEIO-AT.BAS-EMENDA-90600004/26	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 100.000,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 20 de maio de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 20 de maio de 2026.

**Ofício: 153/2026**

**Assunto: Projeto de Lei nº 40/2026**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$10.395,30 (Dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação para despesas com aquisição de material de consumo e material permanente para o Dep. de Proteção Básica da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social com a utilização de saldo de recursos dos exercícios anteriores da Emenda Parlamentar nº 202237170001 do Deputado Marcio Alvino.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Vereador Jorge Uatanabi do Prado***  
***Presidente da Câmara Municipal – Guairá/SP***



## PROJETO DE LEI Nº 40 DE 20 DE MAIO DE 2026

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.395,30 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0031.2055.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.736,45
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0031.2055.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186,69
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0031.2055.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.264,64
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0031.2055.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207,52
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **394,21**

Anulação:

01 12 03 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0032.2056.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.264,64
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



01 12 03 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0032.2056.0000 Bloco de Proteção Social Especial  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -4.736,45  
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores  
800 020 TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001

**-10.001,09**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 20 de maio de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando a maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso V, do Artigo 141330 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, que o seguinte Projeto volte a tramitar mesmo tendo sido rejeitado neste ano de 2026:

PROJETO DE LEI 35/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.255/2024 (SIM);

#### JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação do projeto supracitado.

Tal pedido tem por objetivo resguardar comerciante da cidade de Guairá, que não estão conseguindo o SIM, em virtude de conflitos existentes na legislação atual.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de maio de 2026.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 40, DE 20 DE MAIO DE 2.026.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

Considerando, o Projeto de Lei nº 30/2026, relacionado à execução dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), cuja matéria foi encaminhada para apreciação legislativa em reunião extraordinária e com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Considerando que o Poder Legislativo possui dever constitucional e legal de fiscalização dos atos administrativos e da correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de transparência quanto à execução dos recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc;

Considerando a relevância de garantir ampla publicidade dos atos relacionados aos valores destinados ao setor cultural;

REQUER:

- 1- Informar qual a previsão de publicação do edital ou dos editais referentes à aplicação dos recursos constantes do Projeto de Lei nº 30/2026, especificando as datas previstas e os meios de divulgação a serem utilizados;
- 2- Informar se os valores constantes do Projeto de Lei nº 30/2026 já foram utilizados parcialmente ou integralmente com fornecedores, prestadores de serviços, contratos administrativos, empresas ou terceiros;
- 3- Em caso positivo ao item anterior, encaminhar relação detalhada contendo:
  - a) Nome ou razão social do fornecedor contratado;
  - b) CNPJ;
  - c) Objeto contratado;
  - d) Número do contrato, dispensa, inexigibilidade ou outro instrumento utilizado;
  - e) Valor unitário;
  - f) Valor total contratado;
  - g) Data da contratação;
  - h) Justificativa administrativa para a despesa;
  - i) Fonte orçamentária utilizada;
- 4- Informar qual o saldo atualmente disponível desses recursos;



# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- 5- Informar se houve realização de consulta pública, escuta pública, audiência pública ou reunião com agentes culturais para definição da aplicação dos recursos, encaminhando documentos comprobatórios;
- 6- Informar quais Diretorias, Departamentos ou setores municipais são responsáveis pela operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município;
- 7- Informar se existe previsão de contratação de serviços técnicos, assessorias, consultorias, estrutura operacional, divulgação, organização de eventos, plataformas digitais ou outros custos indiretos relacionados à execução da Lei Aldir Blanc, especificando os objetos e valores estimados;
- 8- Informar se há cronograma oficial prevendo todas as etapas de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município, encaminhando cópia.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de maio de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reparo e reconstrução do calçamento público existente ao redor do Centro de Educação Infantil Dirce Barros Lelis, em especial no trecho localizado na Avenida 21, onde há uma árvore cujas raízes provocaram a destruição de grande parte da calçada existente no local.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária em razão das precárias condições de conservação do passeio público localizado ao redor do Centro de Educação Infantil Dirce Barros Lelis, especialmente no trecho da Avenida 21, onde o crescimento das raízes de uma árvore ocasionou o levantamento do piso e a destruição quase completa da calçada.

A situação vem causando sérios transtornos e riscos à segurança dos pedestres, principalmente das crianças, pais, responsáveis e servidores que transitam diariamente pelo local. Conforme relatado por moradores e usuários da via, diversas crianças já sofreram acidentes e quedas em virtude das irregularidades existentes no passeio público, o que demonstra a urgência da adoção de providências pelo Poder Público.

Importante destacar que o local possui intensa circulação de pessoas em razão das atividades escolares desenvolvidas na unidade de ensino infantil, circunstância que exige atenção especial do Município quanto à acessibilidade, segurança e adequada manutenção da infraestrutura urbana.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de maio de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudos e posterior instalação de ponto de parada destinado exclusivamente para carga e descarga na Rua 12, entre as Avenidas 11 e 13, na região central do município.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender reivindicação de comerciantes, empresários, prestadores de serviço e trabalhadores que atuam na região central da cidade, especialmente no trecho compreendido entre as Avenidas 11 e 13, local reconhecido pelo intenso fluxo de veículos e pela elevada concentração de estabelecimentos comerciais.

Trata-se de uma das vias de maior movimentação do centro da cidade, onde diariamente são realizadas operações de abastecimento de mercadorias, entregas e retiradas de produtos. Entretanto, a ausência de espaço devidamente regulamentado para carga e descarga acaba ocasionando dificuldades logísticas, paradas irregulares, transtornos ao trânsito e riscos à segurança de motoristas e pedestres.

A implantação de um ponto específico para carga e descarga contribuirá significativamente para a organização do tráfego urbano, proporcionando maior fluidez no trânsito, melhoria nas condições de trabalho dos comerciantes e entregadores, além de reduzir situações de estacionamento irregular em locais inadequados.

A medida também representa importante ação de apoio ao comércio local, garantindo melhores condições para o funcionamento das empresas instaladas naquela região central, fortalecendo a atividade econômica e promovendo maior ordenamento urbano.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de maio de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 160, DE 20 DE MAIO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de melhoria e reforma da infraestrutura do Cemitério Municipal, contemplando as seguintes medidas:

- 1- Reforma e reparo do sistema de caixas de energia elétrica existentes na área compreendida da metade do cemitério até a parte mais nova do local, promovendo a recuperação da estrutura atualmente existente e garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança;
- 2- Execução de serviço de cimentação das áreas de terra existentes entre as divisões dos túmulos do cemitério municipal, visando melhorar as condições de circulação, limpeza, conservação e acessibilidade do espaço.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como finalidade promover melhorias estruturais no Cemitério Municipal, local de grande relevância social e humana, que recebe diariamente a visita de familiares e cidadãos que prestam homenagens aos seus entes queridos.

A necessidade de reparo do sistema de caixas de energia elétrica existente na região compreendida entre a parte mais antiga e a área mais nova do cemitério se justifica em razão da importância de manutenção adequada da infraestrutura elétrica, proporcionando maior segurança aos usuários, servidores e prestadores de serviços que atuam no local, além de contribuir para melhor conservação do patrimônio público.



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Da mesma forma, a realização da cimentação das áreas de terra existentes entre os túmulos representa medida necessária para melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade interna, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de barro e irregularidades no solo dificulta o deslocamento de visitantes, incluindo idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A medida também contribuirá significativamente para a organização, limpeza, manutenção e aspecto visual do cemitério, reduzindo a formação de vegetação indesejada, minimizando problemas relacionados à poeira e ao acúmulo de sujeira, proporcionando um ambiente mais adequado e digno à população..

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de maio de 2026.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 161, DE 21 DE MAIO DE 2 026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma e manutenção da Arena de Futebol Society pública existente no Bairro Nova Guaiá, promovendo melhorias estruturais e reparos necessários para garantir condições adequadas de utilização do espaço esportivo pela população. Solicita-se, em especial, que sejam realizados serviços de manutenção e revitalização dos seguintes itens: Recuperação e manutenção do bebedouro existente; Substituição e instalação de placas indicativas e de orientação; Recuperação ou substituição da grama sintética, em razão do desgaste atualmente existente; Reparo e reforço do alambrado, incluindo substituição de arames danificados; Recuperação da estrutura física do alambrado, atualmente comprometida em diversos pontos.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender demanda da população do Bairro Nova Guaiá, especialmente dos moradores e frequentadores da arena esportiva pública localizada no local, espaço que possui relevante função social, esportiva e de integração comunitária.

Ocorre que diversos componentes da estrutura atualmente se encontram em precário estado de conservação, situação que compromete tanto a segurança dos usuários quanto a adequada prática esportiva. O desgaste da grama sintética reduz a qualidade da utilização da arena; o alambrado apresenta problemas estruturais e necessita de manutenção urgente; os arames encontram-se deteriorados em diversos pontos; o bebedouro demanda reparos; e a ausência ou precariedade das placas indicativas prejudica a organização e identificação do espaço.

A manutenção preventiva e corretiva de equipamentos públicos esportivos é medida indispensável para preservar o patrimônio público, incentivar a prática esportiva, promover lazer saudável às crianças, adolescentes e adultos, além de contribuir diretamente para a qualidade de vida e fortalecimento do convívio social da comunidade.



## **Câmara Municipal de Guaiúra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Investir na conservação dos espaços esportivos representa também investimento em saúde pública, prevenção social e valorização dos bairros do município, razão pela qual se mostra necessária e pertinente a adoção das providências ora solicitadas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de maio de 2026.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 19/05/2026 - POR VOLTA DAS 11h50Min, ARENINHA DE ESPORTES - BAIRRO NOVA GUAIRA / GUAÍRA/SP.



**Figura 01** -. Vista do local ilustrando bebedouro d'água destinado ao público frequentador da Arena e nossa população, tal em estado de uso precário.



**Figura 02** -. Vista do local ilustrando uma base em alvenaria onde possivelmente existia uma placa indicativa do local.



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 19/05/2026 - POR VOLTA DAS 11h50Min, ARENINHA DE ESPORTES - BAIRRO NOVA GUAIRA / GUAÍRA/SP.



**Figura 03** -. Vista do local ilustrando alambrado danificado, necessitando de reparo para oferecer mais conforto aos frequentadores para prática esportiva.



**Figura 04** -. Vista do local destacando a grama sintética que necessita de manutenção para tornar o ambiente mais seguro para os que buscam lazer e atividades esportivas.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 162, DE 21 DE MAIO DE 2 026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de revitalização da sinalização viária da Vicinal Capitão José Custódio Léllis e Silva, via que interliga o Município de Guairá ao Município de Ipuã, contemplando especialmente:

- Execução de pintura e revitalização da sinalização horizontal de solo, incluindo faixas divisórias de pista, bordas laterais, marcações de ultrapassagem e demais elementos necessários à segurança viária;
- Instalação, substituição e manutenção da sinalização vertical por placas, em conformidade com as normas técnicas de trânsito vigentes e com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Realização de demais adequações necessárias visando ampliar a segurança e a adequada orientação dos usuários da via.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa promover melhorias em importante corredor viário regional, utilizado diariamente por moradores, trabalhadores, produtores rurais, estudantes e demais usuários que se deslocam entre os Municípios de Guairá e Ipuã.

A Vicinal Capitão José Custódio Léllis e Silva possui grande relevância para a mobilidade urbana e rural, além de representar importante eixo de escoamento da produção agrícola e de circulação regional. Contudo, a deterioração natural da sinalização horizontal ao longo do tempo, somada à necessidade de manutenção e atualização da sinalização vertical, exige providências do Poder Público para garantir condições adequadas de trafegabilidade.

A ausência ou desgaste de pinturas de solo e placas de trânsito reduz a percepção visual dos motoristas, especialmente no período noturno ou em condições climáticas desfavoráveis, aumentando riscos de acidentes e comprometendo a segurança viária.



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A revitalização da sinalização proporcionará maior organização do fluxo de veículos, orientação adequada aos condutores, redução de riscos de acidentes e mais segurança para todos que utilizam diariamente a referida via.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de maio de 2026.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Guaiúra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000

[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)

Fone/Fax: (17) 3331-2220

## RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 20/05/2026 - POR VOLTA DAS 13h50Min, ESTRADA VICINAL CAP. JOSÉ CUSTÓDIO LELIS e SILVA - BAIRRO ZONA RURAL / GUAÍRA/SP.



**Figura 01** -. Vista da placa de identificação da Estrada Cap. José Custódio de Lelis e Silva, ao lado da via pavimentada no sentido Guaiúra/Ipuã/SP.



**Figura 02** -. Vista do local ilustrando a necessidade de sinalização de solo e outras para gerar mais segurança aos que utilizam quando dos deslocamentos para exercer suas atividades.



# Câmara Municipal de Guaiúra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### RELATÓRIO FOTOGRAFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 20/05/2026 - POR VOLTA DAS 13h50Min, ESTRADA VICINAL CAP. JOSÉ CUSTÓDIO LELIS e SILVA - ZONA RURAL / GUAÍRA/SP.



**Figura 03** -. Vista do local ilustrando ausência de sinalizações de solo, o que gera insegurança aos que lá transitam em especial no período noturno e em épocas do período das chuvas.



**Figura 04** -. Vista do local próximo a uma curva onde necessita instalações de placas indicativas e demais sinalizações para tornar o ambiente seguro a todos os cidadãos.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 163, DE 21 DE MAIO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um Programa Municipal de Conscientização e Proteção Digital da Pessoa Idosa, com ações educativas voltadas à prevenção de golpes financeiros, golpes bancários, fraudes digitais, crimes praticados por aplicativos de mensagens, ligações telefônicas, e-mails falsos e demais mecanismos utilizados para obtenção indevida de dados pessoais e prejuízos patrimoniais da população idosa.

Sugere-se ainda que o programa contemple:

- Realização de palestras educativas e campanhas permanentes de conscientização;
- Oferta de aulas básicas de informática e inclusão digital para idosos, abrangendo uso seguro de celulares, aplicativos bancários, internet e redes sociais;
- Orientações sobre identificação de golpes virtuais, links falsos, engenharia social, boletos fraudulentos, falsas centrais de atendimento bancário e clonagem de aplicativos;
- Distribuição de materiais educativos e informativos;
- Possibilidade de parcerias com instituições financeiras, órgãos de segurança pública, entidades de ensino e demais instituições aptas a colaborar com o programa.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação possui relevante caráter social e preventivo, diante do crescimento significativo de crimes digitais e golpes financeiros que atingem especialmente a população idosa.

Com o avanço da tecnologia e a ampliação do uso de aplicativos bancários, serviços digitais e meios eletrônicos de pagamento, muitos idosos passaram a utilizar ferramentas tecnológicas sem possuir treinamento adequado para identificar situações de risco, tornando-se alvos frequentes de criminosos especializados em fraudes eletrônicas.

Golpes envolvendo falsas ligações bancárias, mensagens fraudulentas, links maliciosos, pedidos de transferências indevidas, clonagem de aplicativos e tentativas de obtenção de dados pessoais têm causado prejuízos financeiros e emocionais expressivos à população idosa.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Além da conscientização preventiva, a oferta de aulas básicas de informática representa importante instrumento de inclusão social, fortalecimento da autonomia e desenvolvimento de maior segurança no uso das ferramentas digitais do cotidiano.

A medida contribuirá diretamente para a proteção patrimonial da população idosa, fortalecimento da cidadania digital, prevenção de crimes e promoção de maior qualidade de vida, reduzindo vulnerabilidades e proporcionando mais independência e segurança aos idosos do município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de maio de 2026.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 164, DE 21 DE MAIO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de Programa Municipal de Residência Inclusiva e Centro de Convivência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas com deficiência que demandem apoio contínuo, especialmente voltado ao acolhimento, proteção social e promoção da autonomia de pessoas adultas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social ou que venham a perder o apoio familiar ao longo da vida.

Sugere-se que o programa contemple:

- Implantação de Residência Inclusiva Municipal, destinada ao acolhimento institucional humanizado de pessoas adultas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas com deficiência que necessitem de suporte contínuo;
- Estrutura com equipe multidisciplinar especializada, composta por cuidadores, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, profissionais de enfermagem e demais profissionais necessários;
- Desenvolvimento de atividades voltadas à autonomia pessoal, inclusão social e qualidade de vida;
- Implantação de Centro de Convivência e Desenvolvimento, voltado a atividades sociais, culturais, esportivas, terapêuticas e de integração comunitária;
- Acompanhamento permanente e monitoramento individualizado das pessoas acolhidas, visando garantir dignidade, segurança e proteção integral.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação possui elevado alcance social e busca fomentar política pública voltada ao acolhimento e proteção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas com deficiência que demandem apoio permanente, especialmente na fase adulta da vida.

Muitas famílias convivem diariamente com uma preocupação legítima e recorrente: o futuro de seus filhos e familiares quando os responsáveis legais envelhecem, adoecem ou eventualmente deixam de existir. A ausência de estrutura pública preparada para acolhimento humanizado dessas pessoas pode gerar situações de extrema vulnerabilidade social e emocional.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A criação de uma Residência Inclusiva Municipal, aliada a um Centro de Convivência especializado, representa importante instrumento de garantia da dignidade da pessoa humana, inclusão social e proteção continuada, permitindo que essas pessoas possam viver em ambiente adequado, supervisionado e estruturado para atender suas necessidades específicas.

A existência de equipe técnica preparada proporciona atendimento mais seguro, estímulo ao desenvolvimento de habilidades, fortalecimento da autonomia possível de cada indivíduo e promoção de qualidade de vida, evitando situações de abandono, institucionalizações inadequadas ou desassistência.

Além disso, políticas públicas dessa natureza representam importante apoio às famílias, oferecendo maior segurança e tranquilidade quanto ao futuro de seus entes queridos, especialmente daqueles que demandam acompanhamento contínuo ao longo da vida.

A medida encontra fundamento nos princípios da inclusão social, proteção integral, acessibilidade e promoção dos direitos da pessoa com deficiência, representando importante avanço social para o município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de maio de 2026.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO e FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudos técnicos visando à construção de uma rotatória em frente à Balança Municipal, bem como a pavimentação do pátio onde se encontra instalada a referida balança, promovendo melhorias na infraestrutura e organização do local.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação possui como finalidade promover melhorias estruturais em importante área destinada às atividades ligadas ao agronegócio e à logística do município.

O local onde se encontra instalada a Balança Municipal possui grande fluxo de veículos pesados, caminhões e equipamentos utilizados no transporte agrícola, sendo que a ausência de uma rotatória adequada pode comprometer a segurança viária, dificultar manobras e prejudicar a fluidez do trânsito na região.

A implantação da rotatória contribuirá diretamente para melhor organização do tráfego, maior segurança aos motoristas, redução de riscos de acidentes e melhoria da mobilidade no entorno da área.

Além disso, a pavimentação do pátio da Balança Municipal mostra-se medida necessária diante das condições atuais do local, especialmente em períodos chuvosos, quando há formação de lama, poeira e dificuldades operacionais para circulação de veículos e realização das atividades desenvolvidas na área.

Importante destacar que naquele setor encontra-se instalado o galpão voltado ao agronegócio do município, local com relevante potencial de desenvolvimento econômico e estratégico para atração de investimentos, instalação de novas indústrias e ampliação das atividades empresariais já existentes.

A melhoria da infraestrutura do local poderá contribuir significativamente para valorização da área, fortalecimento das atividades ligadas ao setor agrícola e



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

industrial, além de criar melhores condições para expansão econômica e geração de empregos no município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de maio de 2026.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador

---

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**  
Vereador